



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 18.300.017/0001-20



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico consiste na aquisição de **Aquisição de combustível, destinado a atender todos os setores vinculados a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE BRASIL NOVO-PA.**

Nº	Descrição dos itens	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	litros	13.000	6,60	85.800,00
2	Biodiesel S10	litros	19.500	6,70	130.650,00
3	Diesel Comum	litros	52.000	6,72	349.440,00
				TOTAL	565.890,00

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de empresas para Aquisição de Combustíveis, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, conforme unidades citadas: Manutenção das Atividades de Limpeza, Apoio Gerencial e Financeiro ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Apoio a diversificação da propriedade, Manutenção a Ampliação de Aterro Sanitário e Diagnóstico socioeconômico ambiental. A aquisição de combustíveis se faz necessária para atender as demandas de locomoção para fiscalização ambiental.

Por tanto o presente procedimento se justifica em função das necessidades decorrentes da demanda existente, visando um melhor desempenho das atividades para manutenção e funcionamento em geral da Secretaria de Meio ambiente.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Da Entrega: A Entrega será "**Parcelada**", de acordo com as necessidades da SEMMA.

- a) **A Gasolina Comum, o Diesel 500 comum e o Diesel S10**, deverá ser entregue de forma parcelada no município de Brasil Novo, sendo o abastecimento efetuado direto na bomba da contratada;

3.2 Os bens entregues deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração, ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto a qualidade.

3.3 Os bens que não corresponderem as classificações técnicas exigidas no edital não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.4 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICIPIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE BRASIL NOVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 18.300.017/0001-20



5.1 Efetuar o pagamento nas condi es pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que n o estiverem de acordo com as especifica es e classifica es exigidas.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo respons vel pelo controle do recebimento.   **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o n mero do banco, da ag ncia e da conta banc ria da empresa, para o dep sito.

6.2 Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser  liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut rias e sociais legalmente exigidas.

7. DOTA O ORÇAMENT RIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisi o, objeto deste Termo de Refer ncia, correr o   conta da dota o:

15 451 0501 2.120 - Manuten o das Atividades de Limpeza

18 122 0037 2.121 - Apoio Gerencial e Financeiro ao Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 541 1010 2.131 - Manuten o a Amplia o de Aterro Sanit rio

18 122 1010 2.133 - Manuten o da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 O pre o ser  fixado e irrevog vel, salvo as condi es previstas na Lei 14.133/2021, suas altera es.

8.2 Do Reequil brio Econ mico Financeiro.

8.2.1 O Contratado tem direito ao equil brio econ mico financeiro do contrato, procedendo-se a revis o do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a varia o de pre os que seja imprevis vel ou previs vel, por m com consequ ncias incalcul veis, que onere ou desonere excessivamente as obriga es pactuadas no presente instrumento.

8.2.2 A contratada quando for o caso, dever  formular   Administra o requerimento para a revis o do contrato, comprovando a ocorr ncia de aumento de pre os, devendo:

- a) A comprova o ser  feita por meio de documentos, tais como lista de pre os de fabricantes, notas fiscais de aquisi o de mat rias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas    poca da elabora o da proposta e do momento do pedido de revis o do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada dever  apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formula o da proposta e do momento do pedido de revis o do contrato, evidenciando o quanto o aumento de pre os ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administra o, reconhecendo o desequil brio econ mico-financeiro, proceder  a revis o do contrato;
- d) Independentemente de solicita o, a Administra o poder  convocar a contratada para negociar a redu o dos pre os, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redu o dos pre os.
- e) As altera es decorrentes da revis o dos contratos ser o publicadas na Imprensa Oficial.

Brasil Novo – PA, 15 de abril de 2024.

FERNANDO ROCCA DE ARA JO
Secret rio Municipal de Meio Ambiente
Decreto n  008/2021